



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 077/2019 AO CONTRATO N° 081/2018

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n° 775.734.470-00 e RG n° 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e localidade de Ivagaci, Município de Boa Vista do Buricá - RS, inscrito no CNPJ sob n° 87.685.616/0001-21, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIESER GETER GERLACH DOS SANTOS**, brasileiro, casado, registros público, inscrito no CPF sob n° 615.951.010-04, portador da cédula de identidade RG n° 4019151663, determinada CONTRATADA, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao contrato n. 081/2018, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência disposto no CONTRATO N° 081/2018.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 081/2018, a partir de 1º de janeiro/2020 até 31 de dezembro/2020, podendo ainda ser aditado, de acordo com decisão judicial, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, e rescindido a qualquer tempo se não houver mais necessidade de acolhimento do menor e/ou se assim determinar o Poder Judiciário.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 16 de dezembro de 2019.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**INSTITUTO LAR BOM PASTOR**  
Contratada

Testemunhas. 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
CPF CPF

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita  
Em 16/12/2019

**Giuster Marcelo Vogt**  
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A